PROJETO DE LEI Nº 287, DE 2024

Denomina "Elza Bolsonaro" o viaduto localizado sobre a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), entre os km 87 e 88, em Campinas.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1º. Passa a denominar-se "Elza Bolsonaro" o viaduto localizado sobre a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), entre o Km 87 e 88, em Campinas.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os bisavós do ex-presidente da República Jair Messias Bolsonaro saíram do Porto de Genova na Itália e vieram para o Brasil tentar uma vida melhor, levando aproximadamente um mês em viagem de navio para enfim desembarcar no Porto de Santos.

Ao chegar no Brasil eles embarcaram num trem na cidade de Santos e se digiriram para a cidade de São Paulo na Hospedaria dos Imigrantes (atualmente o Museu da Imigração), dias após a Abolição da Escravatura (13/05/1888).

Naquela época, os imigrantes europeus vinham substituir os escravos nas fazendas de café e a família Bolsonaro seguiu para regiao de Piracicaba e Campinas para trabalharem.

Em pouco mais de duas décadas no Brasil, a família Bolsonaro deixou sua condição de imigrante trabalhando em fazenda para abrir seu próprio negócio.

Em 1905, a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo realizou o registra da empresa da família Bolsonaro que comercializava cereais e grãos, tendo o seu comércio na Rua Saldanha Marinho na cidade de Campinas.

Elza Bolsonaro era bem conhecida na região de Campinas, tendo prestado relevante serviço à comunidade local lutando contra o racismo.

Ela era uma pessoa de personalidade forte, carismática, de uma educação ímpar e atenciosa para com todos.

Elza Bolsonaro foi avó de Jair Messias Bolsonaro (Militar da Reserva, Presidente da República- 2019/2022, Deputado Federal 1991/2018), bem como bisavó do Senador Flavio Bolsonaro, do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro e do vereador da cidade do Rio de Janeiro Carlos Bolsonaro.

Sendo assim, convicto da pertinência, do alcance de cunho social do Projeto em questão, e, especialmente, pela justa e honrosa homenagem, este Signatário conta com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2024.

Paulo Mansur - PL

PROJETO DE LEI Nº 288, DE 2024

Denomina "Angelo Bolsonaro" o viaduto localizado no entroncamento da Rodovia Santos Dumont (SP-075), na altura do Km 77, com a Rodovia Anhanguera (SP-330), em Campinas.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1º. Passa a denominar-se "Angelo Bolsonaro" o viaduto localizado no entroncamento da Rodovia Santos Dumont (SP-075), na altura do Km 77, com a Rodovia Anhanguera (SP-330), em Campinas.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os bisavós do ex-presidente da República Jair Messias Bolsonaro saíram do Porto de Genova na Itália e vieram para o Brasil tentar uma vida melhor, levando aproximadamente um mês em viagem de navio para enfim desembarcar no Porto de Santos.

Ao chegar no Brasil eles embarcaram num trem na cidade de Santos e se digiriram para a cidade de São Paulo na Hospedaria dos Imigrantes (atualmente o Museu da Imigração), dias após a Abolição da Escravatura (13/05/1888).

Naquela época, os imigrantes europeus vinham substituir os escravos nas fazendas de café e a família Bolsonaro seguiu para regiao de Piracicaba e Campinas para trabalharem.

Em pouco mais de duas décadas no Brasil, a família Bolsonaro deixou sua condição de imigrante trabalhando em fazenda para abrir seu próprio negócio.

Em 1905, a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo realizou o registra da empresa da família Bolsonaro que comercializava cereais e grãos, tendo o seu comércio na Rua Saldanha Marinho na cidade de Campinas.

Angelo Bolsonaro era muito conhecido na região de Campinas, além de pessoa pública, prestou relevante serviço à comunidade local lutando contra o racismo.

Ele era uma pessoa de personalidade forte, carismática, de uma educação ímpar e atenciosa para com todos.

Angelo Bolsonaro foi avô de Jair Messias Bolsonaro (Militar da Reserva, Presidente da República- 2019/2022, Deputado Federal 1991/2018), bem como bisavô do Senador Flavio Bolsonaro, do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro e do vereador da cidade do Rio de Janeiro Carlos Bolsonaro.

Sendo assim, convicto da pertinência, do alcance de cunho social do Projeto em questão, e, especialmente, pela justa e honrosa homenagem, este Signatário conta com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2024.

Paulo Mansur - PL

MOÇÕES

MOÇÃO Nº 128, DE 2024

Pela presente Moção, amparada no artigo 154 do Regime Interno, vimos conclamar a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a que manifeste MOÇÃO DE REPÚDIO contra a presença do senhor Cláudio Aparecido da Silva, Ouvidor das Polícias do Estado de São Paulo, em um evento com aparente consumo de drogas ilícitas.

Esta moção tem por objetivo protestar e repudiar a presença do senhor Cláudio Aparecido da Silva, Ouvidor das Polícias do Estado de São Paulo, na celebração do aniversário de 54 anos do cantor Mano Brown, realizado na noite de 22 de abril de 2024 no Capão Redondo, na cidade de São Paulo.

Neste ato, não questionamos o direito do cidadão Cláudio Aparecido da Silva comparecer ao aniversário do referido cantor, mas sim a sua participação enquanto ocupa o cargo de ouvidor das policias paulistas, visto que durante o ato, ao que parece, diversas pessoas consomem drogas ilícitas ao seu lado, como foi amplamente divulgado na mídia e nas redes sociais. (fonte: https://www.tiktok.com/@samba.pagode.cerveja/video/7361041644755373318)

O cargo de ouvidor das polícias é de extrema importância, visto que deve acompanhar as ações da Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Técnico-Científica, recebendo eventuais denúncias da população. Entretanto, em nome da imparcialidade cobrada da sua função, o ouvidor – enquanto desempenha este trabalho – deve evitar locais e pessoas que estejam cometendo atos ilegais ou irregulares, como o consumo de drogas ilícitas.

Recebemos o questionamento de diversos policiais perguntando qual seria a postura do ouvidor diante da queixa de abordagem de um policial a uma pessoa com posse de drogas ilícitas: "Seria imparcial?". Visto que o senhor Cláudio aparenta, nas imagens divulgadas até o momento, conviver de força harmoniosa com pessoas usando ao ar livre cigarros que aparentemente são de origem ilegal ou irregular.

Ante ao exposto, apresento a seguinte Moção: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO vem manifestar veemente MOÇÃO DE REPÚDIO contra a participação do senhor Cláudio Aparecido da Silva, Ouvidor das Polícias do Estado de São Paulo, em um evento com aparente consumo de drogas ilícitas.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2024.

Capitão Telhada

MOÇÃO Nº 129, DE 2024

Aplaude a equipe da Delegacia de Defesa da Mulher, do município de Guarulhos-SP, os investigadores Fabiana Duarte de Medeiros, Felipe Eletherio, Leonardo Maciel, a escrivã Cristiane Rodrigues da Silva Rocha e a Papiloscopista Policial Cintia Amorim Raimundo, todos comandados pela Delegada Titular, Dra. Vanessa Torres de Azevedo Chagas, que de forma rápida e eficiente prendeu Leonílson B. D. S., de 30 anos, acusado de estuprar suas duas enteadas, K. A. L. D. S., de 14 anos, e I. C. D. L. C., de 12 anos no município de Guarulhos-SP.

O estupro contra as irmãs menores já vinha ocorrendo há mais de 4 anos na residência da família, sendo que o acusado aguardava a genitora das vítimas dormir para a prática dos abusos, eis que após o crime o acusado sempre as ameaçava de morte, o que incluía a sua mãe, caso relatassem os ocorridos com intuito de garantir a sua impunidade. Após a separação com a genitora das vítimas, e ao tomar conhecimento de que as mesmas haviam relatado tudo o que aconteceu, Leonílson entrou com pedido de demissão em seu trabalho no sentido de reunir recursos e evadir para local desconhecido. Após árduos trabalhos de campo e investigação, com a temeridade do acusado não mais ser encontrado, a autoridade policial representou pela sua prisão preventiva, sendo acatada pelo judiciário. A prisão dele ocorreu na manhã do dia seguinte, eis que se encontra preso até os dias de hoje.

Rendo-me a prestar as devidas homenagens para atos de bravura, expertise e sensibilidade a esses policiais que ocupam a Delegacia de Defesa da Mulher de Guarulhos, que diante das enormes dificuldades conseguem promover Justiça às Vítimas de Violência Doméstica neste município. Desta forma prestamos a seguinte moção:

"A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aplaude os Valorosos Policiais Civis da Delegacia de Defesa da Mulher do município de Guarulhos-SP, os investigadores Fabiana Duarte de Medeiros, Felipe Eletherio, Leonardo Maciel, a escrivã Cristiane Rodrigues da Silva Rocha e a Papiloscopista Policial Cintia Amorim Raimundo, todos comandados pela Delegada Titular, Dra. Vanessa Torres de Azevedo Chagas, que de forma rápida e eficiente prenderam Leonílson B. D. S., de 30 anos, acusado de estuprar suas duas enteadas, K. A. L. D. S., de 14 anos, e I. C. D. L. C., de 12 anos neste município. "

Por fim, requeiro seja a presente MOÇÃO DE APLAUSOS encaminhada à Delegacia Seccional do Município de Guarulhos-SP, localizada na Rua Itaverava, 48 - Vila Camargos, Guarulhos - SP, 07111-040, ao Exmo. Delegado Seccional, para que seja dada a devida ciência e merecida homenagem.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2024.

Marcio Nakashima

MOÇÃO Nº 130, DE 2024

Pela presente, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo manifesta MOÇÃO DE APLAUSOS à equipe "Los Atômicos", da Escola do Serviço Social da Indústria (SESI) de Araras, em reconhecimento pela sua notável vitória, conquistando o título de melhor projeto na categoria de 9 a 16 anos, durante o Campeonato Mundial de Robótica realizado nos Estados Unidos.

Como Deputado Estadual mais votado no último pleito pela cidade de Araras, é com grande satisfação que reconhecemos o talento, dedicação e empenho desses brilhantes estudantes ararenses, que representaram o nosso país de forma exemplar diante de competidores de mais de 50 países. A vitória inédita alcançada por essa equipe reforça o nome do Brasil no cenário científico internacional.

O projeto apresentado pelos estudantes da equipe "Los Atômicos" é de extrema relevância, ao focar na inclusão e na acessibilidade infantil, promovendo a utilização de um tabuleiro de xadrez controlado por comandos de voz. O uso de peças de Lego para a construção dos robôs demonstra a criatividade e engenhosidade desses jovens talentosos.

Ao conquistar o primeiro e segundo lugar na categoria principal, a equipe brasileira demonstrou competência técnica, inovação e superação, evidenciando a importância do incentivo à ciência, tecnologia, engenharia e matemática em nosso país.

É igualmente importante destacar a representatividade da delegação brasileira, composta por 144 estudantes de escolas públicas e privadas de 10 diferentes estados do Brasil. Essa presença expressiva nesse importante torneio é reflexo do trabalho e apoio de educadores, instituições de ensino e do comprometimento dos próprios estudantes.

A realização do Campeonato Mundial de Robótica pela ONG For Inspiration and Recognition of Science and Technology (First) é louvável, ao valorizar o esforço dos estudantes na construção e operação de robôs, além de incentivar o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que visem beneficiar as comunidades.

Assim, vimos, por meio desta Moção, enaltecer publicamente a excepcional vitória da Equipe Brasileira "Los Atômicos" do SESI de Araras e a todos estudantes brasileiros que participaram do Campeonato Mundial de Robótica, destacando o seu talento, criatividade e excelência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 154 do Regimento Interno consolidado, manifesta o seu APLAUSO a equipe "Los Atômicos", da Escola do Serviço Social da Indústria (SESI) de Araras e que este reconhecimento impulsione e inspire mais jovens a seguirem carreiras científicas e tecnológicas, contribuindo para o avanço do Brasil e para a construção de um futuro promissor.

Requeremos, por fim, que uma cópia da presente Moção seja encaminhada ao SESI de Araras, situado na Av. Melvin Jones, 2.600 - Heitor Villa Lobos - Araras/SP, CEP: 13607-450; e ao Exmo. Sr. Josué Gomes da Silva, Presidente da FIESP, situada da Av. Paulista, 1313, CEP: 01311-923.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2024.

Agente Federal Danilo Balas

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 181, DE 2024

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Senhor Secretário de Saúde, Eleuses Vieria de Paiva, requisitando-lhe as informações a seguir.

Considerando a Resolução SS Nº 74, de 10 de abril de 2024, publicada na Edição de 11 de Abril de 2024 do Diário Oficial, a qual dispõe sobre a realização de Convocação Pública das entidades privadas sem fins lucrativos, que já possuam qualificação como Organização Social de Saúde - OSS no âmbito do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar n° 846, de 4 de junho de 1998, em razão de intenção de celebrar contratos de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde para gerenciamento do HOSPITAL REGIONAL ROTA DOS BANDEIRANTES, do HOSPITAL GERAL DE TAIPAS e do HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO solicito informar:

1. Quais os esforços realizados pela gestão para a manutenção da prestação direta dos serviços pelo governo estadual?

2. O Governo Estadual tomou medidas para a chamada de concursos públicos para complementar o quadro de Recursos Humanos para o pleno funcionamento destes serviços?

3. Quais as justificativas apresentadas pela gestão para optar pela Convocação Pública de entidades privadas ao invés de investir na manutenção da gestão pública destes serviços?

4. Qual a política de Recursos Humanos a ser implementada para garantir a prestação de serviços dos servidores públicos estaduais que optarem em permanecer nestes locais?

JUSTIFICATIVA

A gestão estadual não realiza investimentos necessários para a manutenção dos serviços próprios da rede estadual. Consequentemente, há um sucateamento no quadro de recursos humanos e ausência de realização de concursos públicos, justificando uma política de privatização de serviços.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2024.

Paulo Fiorilo

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 182, DE 2024

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado da Educação, Renato Feder, para que preste as seguintes informações sobre a omissão da Escola Estadual Júlio Pardo Couto, no município de Praia Grande, na morte do menino de 13 anos vítima de bullying e agressões nas dependências escolares:

1. Qual é a posição oficial do governo estadual em relação à morte do menino de 13 anos agredido nas dependências da escola em Praia Grande?

2. Tendo em vista que o próprio garoto já havia comunicado o fato à diretoria escolar, bem como os próprios pais já haviam feito reclamação no sentido de que o menino sofria bullying severo, como tem sido o posicionamento do Governo do Estado nesse sentido? Qual o posicionamento da diretoria escolar em relação ao caso? Já haviam sido tomadas providências para garantir a segurança da criança?

3. Há planos para uma investigação completa e transparente sobre as circunstâncias dessa agressão e subsequente morte do estudante? Existe alguma atualização sobre os responsáveis pela agressão e há algum plano para garantir que sejam responsabilizados adequadamente perante a lei? Como está esse processo?

4. O governo estadual está considerando alguma forma de apoio ou assistência para a família do estudante falecido e para a comunidade escolar afetada?

5. Como o governo estadual planeja colaborar com as autoridades locais e a comunidade escolar para reconstruir a confiança e promover um ambiente seguro nas escolas após esse incidente traumático?

JUSTIFICATIVA

A situação descrita envolvendo a morte de Carlos Teixeira aos 13 anos após uma suposta agressão por parte de colegas em sua escola levanta sérias preocupações que demandam o presente requerimento de informações.

A morte do menino, Carlos Teixeira, teve um impacto significativo não apenas em sua família, mas também na comunidade escolar e na sociedade em geral. Este requerimento é crucial para abordar as preocupações e garantir que medidas adequadas sejam tomadas para evitar tragédias semelhantes no futuro, bem como para oferecer apoio e justiça à família enlutada.

Em resumo, dada a gravidade do incidente e as questões que ele levanta sobre segurança escolar, proteção das vítimas e responsabilidade institucional, é imperativo formular as questões acima para esclarecer os fatos e tomar medidas apropriadas para prevenir futuros casos de bullying e violência nas escolas.

Diante todo o exposto estão justificadas as razões deste Requerimento de Informação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2024.

Altair Moraes

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 183, DE 2024

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Senhor Renato Feder, Secretário de Educação do Estado de São Paulo no sentido de apresentar informações e providências acerca da morte do aluno Carlos Teixeira Gomes Ferreira Nazara, de 13 anos, agredido por dois alunos no interior da Escola Estadual Professor Júlio Pardo Couto, no município de Praia Grande, litoral paulista no dia 09 de abril, vindo a falecer na data do dia 16 deste mesmo mês.

JUSTIFICATIVA

Segundo matérias de veículos de comunicação, Carlos Teixeira Gomes Ferreira Nazara já sofria bulllyng na referida escola, e a agressão teria ocorrido no interior da Escola Estadual Professor Júlio Pardo Couto, no município de Praia Grande, onde dois colegas de classe de Carlos teriam pulado em cima de suas costas, e desde então o mesmo apresentou fortes dores e a dificuldade de respirar.

A vítima foi levada por três vezes ao UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Praia Grande durante a semana, onde o garoto era medicado, mas faleceu na data do dia 16 de abril na Santa Casa de Santos após três paradas cardíacas.

Carlos já teria sido agredido outras vezes e era vítima constantemente de bullyng eis que vivia em pânico.

Neste sentido apresentamos o presente requerimento de informação para que a secretaria demandada possa esclarecer sobre o que foi apurado e levantar as eventuais medidas administrativas atinentes sobre o caso em tela até o presente momento.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2024.

Marcio Nakashima

REQUERIMENTOS

DIRCEU DALBEN

724/2024

Propõe voto de Congratulações à judoca paulinense Maria Eduarda Vieira Pavanatti pela liderança no ranking oficial da Federação Paulista de Judô, na categoria sub-15 (até 44 kg).

MAURO BRAGATO

731/2024

Propõe voto de Congratulações com a população de Presidente Prudente, pelo Grêmio Desportivo Prudente, que conquistou o acesso subindo de divisão para a Série A2 do Campeonato Paulista.

ROGÉRIO NOGUEIRA

697/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Bebedouro.

698/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Bertioga.

699/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Bocaina.

700/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Bom Jesus dos Perdões.

701/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Campina do Monte Alegre.

702/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Cajobi.

703/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Canitar.

704/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Catiguá.

705/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Estiva Gerbi.

707/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Engenheiro Coelho.

708/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Guapiara.

709/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Fernandópolis.

710/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Jumirim.

711/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Nova Odessa.

712/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Hortolândia.

713/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Novais.

714/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Indiaporã.

716/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Pederneiras.

717/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Ribeirão Grande.

718/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Santa Cruz da Conceição.

719/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Santa Rita D'Oeste.

720/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de São Francisco.

722/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Saltinho.

723/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município de Valinhos.

REQUERIMENTO Nº 738, DE 2024

Requerimento de constituição de Comissão de Representação

Requeiro, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão de Representação SEM ÔNUS PARA CASA, a fim de despachar, na Capital Federal, em 08 e 09 de maio de 2024, com os respectivos Ministros de Estado dos Ministérios da Casa Civil, Ministério da Educação e no Conselho Nacional do SESI.

JUSTIFICATIVA

Compete ao Deputado Estadual defender os interesses da população que representa buscando, junto ao Governo Federal, investimentos e recursos para o Estado. Nesta esteia, a viagem tem por objetivo apresentar aos Ministros de Estado as demandas e projetos de interesse desta Casa e da população do Estado de São Paulo.

Certamente, após a reunião, traremos informações e resultados importantes para aprimorar os trabalhos em conjunto.

Para tanto, solicito aprovação dos Nobres pares para se tornar possível a representatividade desta Casa Legislativa através da nossa presença nos Ministérios mencionados.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2024.

Beth Sahão, Dr. Jorge do Carmo, Felipe Franco, Professora Bebel, Major Mecca, Ana Perugini, Reis, Gilmaci Santos, Ana Carolina Serra, Ediane Maria, Ricardo França, Thainara Faria, Eduardo Suplicy, Luiz Fernando T. Ferreira, Marcio Nakashima, Paula da Bancada Feminista, Marina Helou, Caio França

REQUERIMENTO Nº 739, DE 2024

Requerimento de constituição de Comissão de Representação

Requeiro, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão de Representação a fim de representar a Assembleia Legislativa de São Paulo em Audiência Pública da Frente Ampla Pela Renda Básica, a ser realizada pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, no dia 06 de maio de 2024, custeada via verba de gabinete.

JUSTIFICATIVA

Conforme convite anexo, fui convidado a compor a mesa da Audiência Pública da Frente Ampla Pela Renda Básica, a ser realizada pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, no dia 06 de maio de 2024.

O evento, que conta com o tema "A implementação da Renda Básica no Estado de Pernambuco", será realizado no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Rua da União, 397, Boa Vista, Recife, em 06 de maio de 2024 às 09h00.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2024.

Eduardo Suplicy, Dr. Jorge do Carmo, Felipe Franco, Professora Bebel, Major Mecca, Rui Alves, Reis, Gilmaci Santos, Beth Sahão, Ana Carolina Serra, Ediane Maria, Ricardo França, Thainara Faria, Luiz Fernando T. Ferreira, Marcio Nakashima, Paula da Bancada Feminista, Ana Perugini, Marina Helou, Caio França

REQUERIMENTO Nº 727, DE 2024

Requerimento de coautoria

Solicito as providências necessárias para efetivar minha coautoria ao PL 23/2024 que Institui a Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL). Desse modo, conforme previsto em regimento, seguem anexas as concordâncias dos demais coautores.

JUSTIFICATIVA

Por haver interesse comum e atuação conjunta em relação às disposições da referida propositura, requeremos que seja declarada a coautoria.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2024.

Andréa Werner - PSB

De acordo.

Clarice Ganem

REQUERIMENTO Nº 737, DE 2024

Requerimento de coautoria

Solicito as providências necessárias para efetivar minha coautoria ao PL 94/2024, que institui a Política de Empregabilidade de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Estado de São Paulo

Desse modo, conforme previsto em regimento, segue anexa a concordância do autor do referido projeto.

JUSTIFICATIVA

Infelizmente os casos de violência doméstica contra a mulher continuam em ascendência, logo, toda e qualquer medida voltada à adoção de políticas públicas, em prol dessas mulheres, será de grande valia para que elas recuperem a autonomia e fiquem aptas a serem reinseridas no mercado de trabalho.

Por haver interesse comum e atuação conjunta em relação às disposições da referida propositura, requeremos que seja declarada a coautoria.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2024.

Ana Carolina Serra - CIDADANIA

De acordo.

Marina Helou